



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 575/2023.
DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

Altera a redação do Art. 1º e os incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII da Lei Municipal nº 571/2023 de 13 de Julho de 2023, que dispõe sobre o reajuste do salário base para o ano de 2023 dos servidores do Município de Japoatã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPOATÃ, Estado de Sergipe, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Constituição Federal e demais Leis da República,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal de Japoatã aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Art. 1º e incisos V, VI VII, VIII, IX, X, XI, XII XIII da Lei Municipal 571/2023 de 13 de Julho de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a adequar o salário base dos servidores municipais ativos elencados nos incisos abaixo em obediência a Medida Provisória nº 1.172, de 1º de Maio de 2023, permanecendo inalterado o salário base em relação aos Cargos de Nível Médio II, já que estes tiveram reajuste no mês de Março do corrente ano no percentual de 7% (sete por cento) em conformidade com o Art. 27 da Lei 431/2017:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO

- I - Auxiliar de Serviços Gerais - Salário Base R\$ 1.320,00
- II - Merendeira – Salário Base R\$ 1.320,00
- III - Tratorista – Salário Base R\$ 1.320,00
- IV - Vigilante – Salário Base R\$ 1.320,00
- V - Agente de Serviços de Saúde - Salário Base R\$ 1.715,06
- VI - Auxiliar de Consultório Dentário - Salário Base R\$ 1.715,06
- VII - Técnico (a) de Laboratório - Salário Base R\$ R\$ 1.715,06
- VIII - Técnico (a) de Enfermagem - Salário Base R\$ R\$ 1.715,06
- IX - Técnico (a) de Agrícola - Salário Base R\$ R\$ 1.715,06
- X - Motorista Categoria “B” - Salário Base R\$ 1.598,67
- XI - Motorista Categoria “B” Ambulância - Salário Base 1.598,67
- XII - Motorista Categoria “D” - Salário Base R\$ 1.710,15
- XIII - Operador de Motoniveladora – Salário Base R\$ 1.635,82
- XIV - Fiscal de Tributos – Salário Base R\$ 2.640,00
- XV - Assistente Administrativo – Salário Base R\$ 1.980,00”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01 de maio de 2023.

Art. 3º - Revoguem-se às disposições em contrário.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPOATÃ
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Japoatã/SE, 24 de agosto de 2023.


CLAUDIO DINISIO NASCIMENTO

Prefeito Municipal